



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 3 de outubro de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 13.025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semug e Semus na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado e transferido, sem aumento de despesas, o cargo em comissão constante do quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2499			2704	DAS II	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06913/2022

PORTARIA N.º 410 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar a pedido** IARA BRAGANCA DOS SANTOS TORQUATO, do cargo em comissão de Superintendente de Projetos – Símbolo STD (1058), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

II - **Nomear** ROGERIO DE CARVALHO PAES DE ANDRADE, no cargo em comissão de Superintendente de Projetos – Símbolo STD (1058), na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06914/2022

PORTARIA Nº 411 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear SARAH APARECIDA FERREIRA PEREIRA, no cargo em comissão de Assessor Técnico - Símbolo DAS II (2704), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta publicação

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06915/2022

PORTARIA N.º 412 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I – **Exonerar** RAFAEL CARDOSO SILVA, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Sinalização Semafórica – Símbolo DAS II (1160), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

II – **Exonerar** RUAN MOÇO MORAES, do cargo em comissão de Assessor de Sinalização Vertical – Símbolo DAS III (1181), da Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

III - **Nomear** RUAN MOÇO MORAES, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Sinalização Semafórica – Símbolo DAS II (1160), na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

III - **Nomear** EMERSON DOS SANTOS MARTINS, no cargo em comissão de Assessor de Sinalização Vertical – Símbolo DAS III (1181), na Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06916/2022

CORREÇÃO

NO DECRETO N.º 13.024 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO DOE EM 30/09/2022;

Onde se lê: SUPERINTENDE DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Leia-se: SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 06917/2022

SEMUG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFIS-SIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU

A Subsecretaria de Governo – SEMUG, conforme estabelece a Lei nº. 4.926 de 29 de abril de 2021, convoca os representantes de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado, representantes de organizações da sociedade civil, representantes das escolas do campo e representante dos diretores das Escolas Básicas Pública do



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Município, para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 05 de outubro de 2022, às 11:00h**, local da Assembleia: Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu, para eleição de 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil, com intuito de substituir os segmentos acima mencionados do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, para o mandato vigente de 2021/2022.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, dos seguintes segmentos: mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município; estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado, representante de organizações da sociedade civil, representantes das escolas do campo e representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município .

1.2. Conforme determina o art. 6º da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, tendo em vista a vacância ocorrida, dos segmentos relacionados no item 1.1, a Sociedade Civil elegerá 06 (seis) representantes assim distribuídos:

1.2.1. 01 (um) representante de pais/mães/responsáveis de alunos da educação básica pública do município, que serão indicados pelos Conselhos Escolares ou Associações, por meio de processo eletivo organizado para esse fim;

1.2.2. 02(dois) representantes de estudantes da educação básica pública do município, devendo 1(um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

1.2.3. 01(um) representante de organizações da sociedade civil;

1.2.4. 01(um) representante das escolas do campo;

1.2.5. 01(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município.

1.3.A cada Representante das Categorias correspondentes dos itens 1.2.1 a 1.2.4, indicará 1 (um) TITULAR, e 1 (um) SUPLENTE.

1.4.O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1 a 1.2.5, elegerá os membros para o período de 2021/2022.

2. DO CRONOGRAMA

2.1.Os segmentos mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.5 interessados, deverão comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, **no dia 05 de outubro de 2022, às 11:00h**, na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1.Para participar do processo eleitoral, os representantes de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica pública do Município, representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado, representantes das escolas do campo e representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município deverão entregar no ato da inscrição, cópia e original do ofício do Conselho Escolar, Associação

de Pais ou entidade similar que os indicou e apresentar documento de identificação com foto e comprovante de residência.

3.2.Conforme determina o art. 7º, III e IV da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- 3.2.1. Estudantes que não sejam emancipados;
- 3.2.2. Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
 - Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

3.3.Conforme determina o Art. 6º, §2º da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

- 3.3.1. Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- 3.3.2. Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Nova Iguaçu;
- 3.3.3. Estar em funcionamento há, no mínimo, 1(um) ano da data de publicação do edital;
- 3.3.4. Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- 3.3.5. Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3.4.Conforme determina o art. 7º, da Lei Municipal nº 4.926 de 29 de abril de 2021, ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- 3.4.1. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- 3.4.2. O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- 3.4.3. Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
 - Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
 - Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

3.5.Para participar do processo eleitoral, o Representante das entidades da Sociedade Civil deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- 3.5.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria de Governo, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.5.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;
- 3.5.3. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;
- 3.5.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.5.5. Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.5.6. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

3.5.7. Cópia do documento que comprove que a Entidade possui sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu;

3.5.8. As instituições que não possuírem sede ou sub-sede no Município de Nova Iguaçu, poderão participar da eleição, desde que comprovem atuação há mais de dois anos na Cidade, através de relatórios com documentos, fotos, reportagens e experiência profissional no Município de Nova Iguaçu.

3.6. Todo o material fornecido na inscrição ficará à disposição da Subsecretaria de Governo de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este órgão designar o seu destino após a eleição.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, os representantes de mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, os representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado, representante de organizações da sociedade civil, representantes das escolas do campo e representante dos diretores das escolas Básicas Pública do Município, mediante a apresentação completa de toda documentação e que comparecerem presencialmente no dia **05 de outubro de 2022 às 11:00h**;

4.2A Comissão Organizadora ficará encarregada de organizar todo o processo eleitoral, inclusive os materiais e procedimentos para a escolha;

4.3 Serão considerados eleitos, os representantes das mães/pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município, os representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município e do Estado, representantes de organizações da sociedade civil, representantes das escolas do campo e representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento;

4.4A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 a 1.2.5 será efetuada após a Assembleia de Eleição, no dia 05 de outubro de 2022, na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu;

4.5O resultado da eleição será lavrado em Ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 De posse da Ata de apuração de votos a Comissão Organizadora comunicará o Resultado Final para a escolha dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB.

5.2A Subsecretaria de Governo se encarregará, após o Resultado Final de encaminhar os nomes de todos os Conselheiros Titulares e Suplentes eleitos, ao Chefe do Executivo, para nomeação dos membros através de Decreto Municipal.

6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário referente ao 2º Edital de convocação complementar publicado no Diário Oficial em 16 de setembro de 2022.

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ PINTO DA SILVA
Subsecretário de Governo

Id. 06918/2022

SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823.

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
411/2022	LYLIA FERREIRA SANTOS LIMA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
412/2022	MARIA DE LOURDES ROCHA JORDÃO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
413/2022	MARIA DAS GRAÇAS ALVES LOPES TOTTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
414/2022	CRISTINA SOARES DIAS DE BARROS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
416/2022	LYSIANNE BASTOS DIAS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
417/2022	JOCIARA TEIXEIRA REIS DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
418/2022	CRISTINA MÁRCIA DE QUEIROS SOUSA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/09/2022 com término em 27/09/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06919/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
492/2022	RENATA PORTO LEAL DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prestação de serviços de Professor II – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental em favor da Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 27/09/2022, com término em 26/09/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Mat. 11/694.638-8

Id. 06920/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
352/2022	19/05/2022	26/08/2022	RENATO DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR I - GEOGRAFIA

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 26/08/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06921/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
471/2022	19/09/2022	21/09/2022	BRUNA DA SILVA RODRIGUES DE FARIA	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 21/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06922/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
63/2022	12/04/2022	22/09/2022	MARINETE PROENÇA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 22/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06923/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
492/2022	27/09/2022	27/09/2022	RENATA PORTO LEAL DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 27/09/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 06924/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-A/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DAMARC'S COMERCIO EIRELI - CNPJ 02.791.930/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ENXOVAL CAMA E BANHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 314.450,00 (trezentos e catorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.5073.2174.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

DAMARC'S COMERCIO EIRELI - GRUPO 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jogo de Cama Casal, quantidade de 150 fios, 100% Algodão, Contendo: 1 Lençol de cima Casal sem vira - 2,20x2,50m; 1 Lençol de Baixo com elástico, med. aprox do colchão 1,38m x 1,88m x 30cm; 2 Fronhas sem abas 50 x 70cm (medidas aproximadas). Cor: a definir	JG	1.250	LENDER	R\$ 71,68	R\$ 89.600,00
2	Kit com 02 Travesseiro med. Aprox. 70 x 50 cm, Percal, mínimo 200 fios, Antialérgico. Cor a definir.	KIT	1.250	SENSAÇÃO	R\$ 55,76	R\$ 69.700,00
3	Jogo de toalhas de banho algodão 4 peças, contendo: 02 toalhas de banho med. mínima. 67cm x 1,20m; 02 toalha de rosto med. mínima. 41cm x 65m. Gramatura mínima 380 G/m². Cor: a definir	JG	1.250	BRUTEXTIL	R\$ 59,32	R\$ 74.150,00
4	Edredon 100% poliéster, Casal, anti-alérgico, confeccionado em tecido de poliéster dupla face, um lado estampado e outro liso, Enchimento: Fibras Siliconadas Macia, Medidas aproximadas (LxC): 1,90 x 2,35m	UND	1.250	SULTAN	R\$ 64,80	R\$ 81.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 251,56	R\$ 314.450,00

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2022.

GUISELA CAMPANA PORTELA

Gestora do FMAS-NI

Id. 06925/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-B/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e DUCS COMERCIO, SERV. E IMPORTAÇÕES - CNPJ 18.304.284/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE ENXOVAL CAMA E BANHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 982.500,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.5073.2174.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

DUCS COMERCIO, SERV. E IMPORTAÇÕES - GRUPO 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jogo de Cama Casal, quantidade de 150 fios, 100% Algodão, Contendo: 1 Lençol de cima Casal sem vira - 2,20x2,50m; 1 Lençol de Baixo com elástico, med. aprox do colchão 1,38m x 1,88m x 30cm; 2 Fronhas sem abas 50 x 70cm (medidas aproximadas). Cor: a definir	JG	3.750	CAMESA	R\$ 71,94	R\$ 269.775,00
2	Kit com 02 Travesseiro med. Aprox. 70 x 50 cm, Percal, mínimo 200 fios, Antialérgico. Cor a definir.	KIT	3.750	CASA DONA	R\$ 53,25	R\$ 199.687,50
3	Jogo de toalhas de banho algodão 4 peças, contendo: 02 toalhas de banho med. mínima. 67cm x 1,20m; 02 toalha de rosto med. mínima. 41cm x 65m. Gramatura mínima 380 G/m². Cor: a definir	JG	3.750	SANTISTA	R\$ 55,81	R\$ 209.287,50
4	Edredon 100% poliéster, Casal, anti-alérgico, confeccionado em tecido de poliéster dupla face, um lado estampado e outro liso, Enchimento: Fibras Siliconadas Macia, Medidas aproximadas (LxC): 1,90 x 2,35m	UND	3.750	BF COLCHÕES	R\$ 81,00	R\$ 303.750,00
VALOR TOTAL					R\$ 262,00	R\$ 982.500,00

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2022.

GUISELA CAMPANA PORTELA

Gestora do FMAS-NI

Id. 06926/2022

SEMIF

ERRATA

ALTERAÇÃO de matriculas dos servidores.

ONDE SE LÊ:

Jacqueline Silva das Virgens- Matrícula. 60/720.592-5



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEIA-SE:

Jacqueline Silva das Virgens – Matrícula. 60/726.303-1

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 2022

CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura
- SEMIF -

Id. 06927/2022

SEMTMU

PORTARIA SEMTMU N° 095 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do Ofício, cujo o teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 13/10/2022, no horário das 18:00 h até às 20:00 h para realização do evento “Procissão de Nossa Senhora de Fátima”, no bairro Centro, nesta Cidade;

CONSIDERANDO a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE:**

Art. 1º. INTERDITAR, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, nas **Ruas Getúlio Vargas, Cap. Gaspar Soares, Paulo Froes Machado, Bernardino de Melo, Herculanano de Mattos, Dr. Mário Guimarães, Azis Rachid e Alfredo Soares, retornando à Igreja São Francisco de Assis**, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

Art. 2º. Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

Art. 3º. Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 29 de setembro de 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO
Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana
Mat. 34/716.373-6

Id. 06928/2022

DECISÕES DA CADEP/027/2022.

Na sessão realizada no dia 21 de setembro de 2022, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/001911/2202	PMNI/001921/2022	PMNI/001949/2022	PMNI/001950/2022
------------------	------------------	------------------	------------------

PMNI/001951/2022	PMNI/001952/2022	PMNI/001972/2022	PMNI/001989/2022
PMNI/001990/2022	PMNI/001991/2022	PMNI/001992/2022	PMNI/001993/2022
PMNI/001994/2022	PMNI/001996/2022	PMNI/002001/2022	PMNI/002003/2022
PMNI/002009/2022	PMNI/002016/2022	PMNI/002017/2022	PMNI/002023/2022
PMNI/002025/2022	PMNI/002026/2022	PMNI/002030/2022	PMNI/002031/2022
PMNI/002032/2022	PMNI/002038/2022	PMNI/002042/2022	-----

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/000239/2017	PMNI/001936/2022	PMNI/002019/2022
PMNI/002020/2022	PMNI/002021/2022	-----

Sessão descrita em Ata de Folha 027/2022

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO - Membro Efetivo
ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL - Membro Suplente
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente
 Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 21 de setembro de 2022

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 06929/2022

DECISÕES DA CADEP/028/2022.

Na sessão realizada no dia 28 de setembro de 2022, foram julgados **IMPROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/002053/2022	PMNI/002062/2022	PMNI/002065/2022	PMNI/002066/2022
PMNI/002067/2022	PMNI/002068/2022	PMNI/002069/2022	PMNI/002072/2022
PMNI/002073/2022	PMNI/002074/2022	PMNI/002078/2022	PMNI/002079/2022
PMNI/002083/2022	PMNI/002084/2022	PMNI/002085/2022	PMNI/002087/2022
PMNI/002088/2022	PMNI/002089/2022	PMNI/002090/2022	PMNI/002091/2022
PMNI/002093/2022	PMNI/002095/2022	PMNI/002098/2022	PMNI/002099/2022
PMNI/002104/2022	PMNI/002107/2022	PMNI/002108/2022	PMNI/002109/2022
PMNI/002125/2022	PMNI/002127/2022	PMNI/002128/2022	PMNI/002131/2022
PMNI/002134/2022	PMNI/002138/2022	PMNI/002140/2022	PMNI/001957/2022

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/002022/2022	PMNI/002024/2022	PMNI/002075/2022
------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 028/2022
DIOGO DA CRUZ PINHEIRO - Membro Efetivo
ELAINE CRISTINA DE SOUZA VIDAL - Membro Suplente
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA - Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 28 de setembro de 2022

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 06930/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº384/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

À DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor DANIEL CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula 10/100.033-7, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realizações de pequenas despesas de pronto atendimento da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI, a contar da publicação, revogando-se, na mesma data os efeitos da portaria nº 227/21.

Nova Iguaçu, 30 de setembro de 2022

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
DIRETORA PRESIDENTE

Id. 06931/2022